



165
8

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2013 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, inscrito no CNPJ Nº 36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO STUHR**, portador do CPF Nº 282.910.267-34 e Registro Geral Nº 98516, emitido em 20/03/1968 pelo Instituto de Identificação e Técnico Policial, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, assinado em 29/07/2013, com resumo publicado no D.J. de 25/09/2013 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, assinado em 05/10/2015, com resumo publicado no D.J. de 21/10/2015, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.835.569, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013:

Salim Pimentel Elias
Juiz de Direito



Eduardo Stuhr
Prefeito Municipal



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1.- A exclusão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIA(S)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Liviane Hilgert	161.399.297-17	2ª Vara
Marcela Sassemburg Arrigoni	155.820.987-55	2ª Vara
Natasha Suelen Sotelle	148.529.137-22	Contadoria

1.1.2. - A inclusão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIA(S)	CPF Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Renata da Rocha	147.741.167-42	Ciências Contábeis	Contadoria
Hellen Kuster Ribeiro	136.072.747-70	Direito	Gabinete da 1ª Vara
Estela Melaidés Pinto Haese	138.793.703-37	Direito	2ª Vara

Eduardo Stuhr
Prefeito Municipal

Maiafer



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013 e 1º Termo Aditivo, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 24 de novembro de 2016

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Testemunhas:

1 -

Salim Pimentel Elias
Juiz de Direito

2 -

Marcelo Soares Gomes
Juiz de Direito Substituto



Disponibilizado em
DJ de 30/11/16 167

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.835.569

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO STUHR**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013, tem como objeto a exclusão das estagiárias **LIVIANE HILGERT, MARCELA SASSEMBURG ARRIGONI e NATASHA SUELEN SOTELLE** e a inclusão das estagiárias **RENATA DA ROCHA, HELLEN KUSTER RIBEIRO e ESTELA MELAIDES PINTO HAESE**, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente 2º Termo Aditivo, entra em vigor na data de sua assinatura, dia 24/11/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 06/2013 e do 1º Termo Aditivo, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 29 de novembro de 2016

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo